

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 039/2022

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do

Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que em 19 de agosto de 2022 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o Extrato de Termo de Cessão e Autorização Definitiva

CONSIDERANDO que se trata de prolongamento da Av. Rio de Janeiro, ligando esta via até a Avenida Tsuruo Tanno, a ser executado em terrenos a serem

doados por particulares ao Município de Assaí;

CONSIDERANDO que o trecho em questão passa por curso d'agua, sendo necessário construção de ponte no local, além da pavimentação;

CONSIDERANDO que diante das informações preliminares a obra se mostra bastante custosa;

CONSIDERANDO que se trata de local de baixo adensamento populacional;

de Abertura de Nova Via Pública;

CONSIDERANDO que recentemente a Prefeitura Municipal divulgou em suas redes

sociais que concluiu a instalação das aduelas de concreto sobre o

córrego Peroba;

CONSIDERANDO que é necessária a licença do Instituto Agua e Terra - IAT (antigo IAP)

para realização de obras com impacto ambiental, como é o caso

presente;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal,

dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do

Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:



- 1 Cópia da licença ambiental do IAT ou órgão equivalente, para a realização da obra de abertura de nova via ligando a Avenida Rio de Janeiro à Avenida Tsuruo Tanno.
- 2 Caso não exista referida licença ambiental, apresentar as devidas justificativas para a ausência da licença e/ou as justificativas para a desnecessidade de licença ambiental para a realização da obra mencionada.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2022.

Alessandro Cezar Torquato	Adenilson Wagner Felipe	Clesio Carlos Cruz	Carlos Junior da Silva
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador
Apoios:			